



SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

17ª LEGISLATURA

DATA: 24 DE ABRIL DE 2020

LOCAL: PLENÁRIO 1º DE MAIO

20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

24/04/2020

- Pauta publicada no Diário Oficial da Cidade de 24 de abril de 2020, página 109.
- Registro do Sistema do Plenário Virtual – SPV.

ORDEM DO DIA

- “PR 8/2020, DA MESA DA CÂMARA Dispõe sobre a redução do subsídio dos Vereadores, de Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete e de remuneração de cargos de livre provimento em comissão enquanto perdurarem os efeitos de situação de calamidade pública relativa à Pandemia Coronavírus (Covid-19) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

- Em discussão.

O SR. FERNANDO HOLIDAY (PATRIOTA) - Senhoras e senhores vereadores, venho aqui parabenizar a mesa diretora desta ilustre Casa legislativa, pela presente proposta. É isto que os paulistanos esperam de nós, os seus representantes, neste momento em que muitos estão perdendo a sua renda e até mesmo os seus empregos, por conta da pandemia causada pelo coronavírus. Gostaria de ressaltar que, desde que assumi este mandato, venho cortando, por conta própria, o meu salário em cerca de 30%. Todo o valor que cortei do meu próprio salário ao longo deste período foi doado para diferentes instituições de caridade que, inclusive hoje, durante a pandemia, estão ajudando milhares de pessoas, não somente em São Paulo, mas em todo país. Além disso, sempre tive como referência o corte na verba de gabinete e a economia com a contratação de pessoal para trabalhar em meu gabinete. De toda a forma, apesar de concordar em gênero, número e grau com a proposta aqui colocada, também repudio com igual veemência todos aqueles que tentam atacar os vereadores contrários a propostas por meio de vazamentos de conversas privadas para a imprensa ou outros meios midiáticos. Todos os vereadores, em uma democracia saudável, têm o direito de ter a sua opinião preservada e os seus posicionamentos respeitados. Friso, antes de terminar, que sou CONTRÁRIO à retirada do texto da redução dos vencimentos dos assessores. Neste grave momento de crise, TODOS têm que contribuir com as finanças públicas

- O Sr. Presidente Eduardo Tuma apresenta emendas em nome da Mesa.

“EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro seja acrescentado como Art. 2º, renumerando os demais, a seguinte redação ao Projeto de Resolução nº 08/2020 nos seguintes termos:

Art 2º. Os valores economizados na forma prevista na presente Resolução deverão, preferencialmente, ser utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo.

Sala das Sessões,
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EDUARDO TUMA PRESIDENTE
MILTON LEITE 1º Vice-Presidente
CELSON JATENE 2º Vice-Presidente
ALESSANDRO GUEDES 1º Secretário
SOUZA SANTOS 2º Secretário”

“EMENDA SUPRESSIVA Nº 2 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro seja suprimido o inciso III do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 08/2020:

Sala das Sessões,
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EDUARDO TUMA PRESIDENTE
MILTON LEITE 1º Vice-Presidente
CELSON JATENE 2º Vice-Presidente
ALESSANDRO GUEDES 1º Secretário
SOUZA SANTOS 2º Secretário

“EMENDA 3 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Pela presente e na forma do artigo 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que seja incluído, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O prazo de que trata o artigo 4ºF da Resolução nº 3, de 17 de março de 2020, fica prorrogado até o dia 10 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, em

EDUARDO TUMA PRESIDENTE
MILTON LEITE 1º Vice-Presidente
CELSON JATENE 2º Vice-Presidente
ALESSANDRO GUEDES 1º Secretário
SOUZA SANTOS 2º Secretário

O SR. REIS (PT) - Seguindo orientação da liderança da bancada do PT vou votar favoravelmente a este projeto de resolução, mesmo sabedor da sua inconstitucionalidade com relação a redução salarial dos senhores vereadores, voto devido ao consenso político.

Entendo que qualquer vereador que se sentir prejudicado e que entrar com mandado de segurança, fatalmente derrubara este dispositivo. Então entendo o simbolismo de que nesse momento de pandemia, mesmo a prefeitura estando com superávit de mais de 2,5 em seus cofres, a mesa diretora querendo deixar a sociedade sensibilizada, propõe o corte na carne dos seus colegas vereadores. Mas deixo aqui registrado que o PR mesmo com emendas para tirar a redução salarial dos assessores, continua ferindo a nossa lei maior.

TRATA-SE DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. DESRESPEITO AO REQUISITO TEMPORAL PARA ALTERAÇÕES DO SUBSÍDIO DA VEREANÇA MUNICIPAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 29, VI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E ARTIGO 14, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Art. 29 [...]

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

Art. 14 Compete privativamente à Câmara Municipal:

[...]

VI - fixar, por lei de sua iniciativa, para cada exercício financeiro, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, limitados a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como, para vigor na legislatura subsequente, o subsídio dos Vereadores, observada para estes a razão de no máximo 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, respeitadas as disposições dos arts. 37, incisos X e XI e § 12, 39, § 4º e 57, § 7º, da Constituição Federal, assegurados, independentemente de lei específica, os direitos previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal, considerando-se mantido o subsídio vigente, na hipótese de não se proceder à respectiva fixação na época própria, atualizado o valor monetário conforme estabelecido em lei municipal

específica. Nota-se que o único modo para que se proceda com a alteração dos subsídios dos Vereadores é a partir de lei anterior à legislatura na qual se pretende a mudança, em atendimento ao interesse social no controle dos atos legislativos. À vista disso, considerando o intento de fazer vigor tal Resolução a partir de 1º de maio de 2020 (cf. artigo 2º), verifica-se a inconstitucionalidade formal do Projeto sob análise. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE SALARIAL E AO DIREITO ADQUIRIDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 5º, XXXVI, 7º, VI E 37, XV, TODOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Por tais razões, opina-se pela inconstitucionalidade do presente Projeto de Resolução, visto que eivado de vício formal (desrespeito aos artigos 29, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 14, VI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo)

A SRA. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA) - Apoiadas as emendas

O SR. DANIEL ANNENBERG (PSDB) - Meu voto é favorável ao projeto de resolução. Neste momento difícil, é importante que, sem desrespeito a direitos protegidos na Constituição e também sem aprofundar desigualdades, todos os poderes adotem as medidas possíveis para reduzir seus gastos e direcionar recursos públicos para o enfrentamento à covid-19 e para a concretização de políticas públicas de saúde, de assistência e de manutenção de empregos.

O SR. FERNANDO HOLIDAY (PATRIOTA) - Voto CONTRA a emenda que suprime o art. 1º, III. Favorável às demais. E, claro, favorável ao PR.

O SR. CAIO MIRANDA CARNEIRO (DEM) - Voto favorável ao PR, embora seja muito mais eficaz e efetivo destinar a cota de emendas. Se todos destinassem R\$ 2 milhões de emenda para o combate ao Covid19, teríamos R\$ 110 milhões. Sobre cortar vencimentos dos assessores, como constava da proposta original e deverá ser suprimido por emenda, considero juridicamente ilegal, por isso não merece prosperar. Fazer bom uso do dinheiro público independe do tamanho da equipe e estrutura utilizadas, deve ser nossa meta permanente.

- Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram “sim” os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo

Cristóforo, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Leite, Noemi Nonato, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli, Xexéu Tripoli e Zé Turin.

- Resultado: 53 “sim”. Aprovado.

- Votação das emendas.

“EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro seja acrescentado como Art. 2º, renumerando os demais, a seguinte redação ao Projeto de Resolução nº 08/2020 nos seguintes termos:

“Art 2º. Os valores economizados na forma prevista na presente Resolução deverão, preferencialmente, ser utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo. “

Sala das Sessões,

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EDUARDO TUMA PRESIDENTE

MILTON LEITE 1º Vice-Presidente

CELSON JATENE 2º Vice-Presidente

ALESSANDRO GUEDES 1º Secretário

SOUZA SANTOS 2º Secretário”

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram “sim” os Srs.

Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas

Neto, Milton Ferreira, Milton Leite, Noemi Nonato, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Xexéu Tripoli.

- Resultado: 51 “sim”. Aprovada.

“EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro seja suprimido o inciso III do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 08/2020.

Sala das Sessões,

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EDUARDO TUMA PRESIDENTE

MILTON LEITE 1º Vice-Presidente

CELSON JATENE 2º Vice-Presidente

ALESSANDRO GUEDES 1º Secretário

SOUZA SANTOS 2º Secretário”

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram “sim” os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Camilo Cristóforo, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, João Jorge, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Xexéu Tripoli; “não”, os Srs. Caio Miranda Carneiro, Fernando Holiday, Janaína Lima e José Police Neto; absteve-se a Sra. Sandra Tadeu.

- Resultado: 44 “sim”; 4 “não”; 1 abstenção. Aprovada.

“EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Pela presente e na forma do artigo 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que seja incluído, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O prazo de que trata o artigo 4ºF da Resolução nº 3, de 17 de março de

2020, fica prorrogado até o dia 10 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, em
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EDUARDO TUMA PRESIDENTE
MILTON LEITE 1º Vice-Presidente
CELSO JATENE 2º Vice-Presidente
ALESSANDRO GUEDES 1º Secretário
SOUZA SANTOS 2º Secretário

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram “sim” os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófar, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Milton Leite, Noemi Nonato, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Xexéu Tripoli.

- Resultado: 51 “sim”. Aprovada.

- Sistema do Plenário Virtual finalizado.

- Sessão Extraordinária Virtual (ambiente videoconferência).

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Esta é a 20ª Sessão Extraordinária Virtual, 8ª por videoconferência, convocada para hoje, dia 24 de abril de 2020, sexta-feira. Já temos 31 Vereadores e Vereadoras constantes do nosso painel.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Vou permitir a continuidade do registro dos votos no parecer das Comissões Reunidas. Quem ainda não o fez, vai ter a possibilidade de fazê-lo, ainda que após este momento. Mas já o considerem aprovado.

Agora nós entramos na discussão do Projeto de Resolução nº 8 de 2020. A partir deste momento, está entrando no sistema as emendas protocoladas ao PR, as três emendas já lidas. Nós estamos colocando as emendas no sistema, ainda não estamos deliberando. Vou abrir a votação virtual do Projeto de Resolução nº 8/20. Passemos então à palavra aos inscritos no nosso *chat*. O primeiro inscrito é o Vereador Donato. V.Exa. está com a palavra.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – Amém! A todos nós, nobre Vereador Adilson Amadeu! Muito obrigado.

Neste momento, o resultado parcial da votação é de 34 votos favoráveis ao projeto de resolução. Ou seja, o projeto de resolução encontra-se aprovado a partir deste momento. Só um minutinho, pois o Vereador Camilo Cristóforo também chegou ao plenário. Está, também, bastante eufórico, como sempre. O Vereador Camilo Cristóforo é enérgico. Então, nós temos o número necessário de votos para a aprovação do Projeto de Resolução nº 8, de 2020.

Neste momento, então, vou continuar. Vou permitir o registro dos votos favoráveis ao projeto de resolução, mas eu vou abrir para votação simultânea das três emendas propostas pela Mesa. Então, nós vamos votar simultaneamente as três emendas propostas pela Mesa. Então, nós teremos o registro ao projeto de resolução e agora nós teremos uma nova votação quanto às três emendas propostas pela Mesa. Passo – inclusive, a pedido do Vereador José Police Neto – a fazer novamente a leitura, independentemente do fato de elas constarem no sistema:

- É lido o seguinte: (Emendas nºs 1, 2 e 3 ao Projeto de Resolução nº 8, de 2020)

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Obrigado nobre Vereadora Soninha Francine. Até havia perguntado se V.Exa. estaria na Câmara, mas vejo que não.

Quero anunciar aos nobres Colegas que as Emendas 1 e 3 já foram aprovadas quanto ao quórum necessário para aprovação. Ainda dependemos de votação da Emenda 2, para divulgar o resultado, ainda que parcial. Mas as outras duas têm quórum necessário para aprovação.

Com a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma PSDB) – Obrigado, nobre Vereador Claudio Fonseca. Estou um pouco mais aliviado, afinal, eu já me encontro sentado há duas horas e meia, pois tem sido essa a tônica das sessões virtuais.

Antes de passar a palavra ao Vereador Gilson Barreto, gostaria informar aos Colegas que as votações já se encontram com plena e ampla maioria, tanto para o projeto original como para as emendas. Ainda que seja *a posteriori*, vou permitir o registro dos votos faltantes. Por exemplo, já há mais de 40 e tantos votos, mas alguns Vereadores ainda não registraram. Vou permitir esse registro, mas eu vou encerrar o processo neste momento para poder fazer a redação final da resolução e poder ter tempo hábil para publicar no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo*. Tudo isso para entrar em acordo com V.Exas. neste momento.

Vereador Gilson Barreto, tem V.Exa. a palavra.

(...)